

O DISTRICTO DE AVEIRO



PREÇOS

ASSIGNATURA SEM ESTAMPILHA

Anno 3:200=Semestre 1:600=Trimestre 850 rs.
Cada número avulso 40 rs.

Publica-se regularmente ás terças e sextas-feiras de tarde.

Edição suplementar em dias indeterminados.

Subscree-se e vende-se unicamente no escriptorio da administração—Rua da Fabrica—Toda a correspondencia deve ser dirigida ao administrador
estampilhada. — Os escriptos enviados á redacção, sejam ou não publicados, não serão restituídos. — As assignaturas são pagas adiantadas.

PREÇOS

ASSIGNATURA COM ESTAMPILHA

Anno 3:800=Semestre 1:900=Trimestre 1:000
Anuncios e correspondências, por linha 20 rs

Politica interna

BOLETIM

O sr. conde de Samodães, accedendo ás instancias que lhe foram feitas, aceitou a pasta da fazenda, pondo assim termo á crise ministerial, que durava desde a retirada do sr. Carlos Bento.

São por enquanto desconhecidos os planos financeiros do novo ministro. Ha, contudo, quem lhe attribua projectos de augmento de imposto na propriedade e no tabaco, e de deducção nos vencimentos dos funcionarios publicos.

As difficuldades financeiras com que o governo luctava estão por agora remediadas com o supprimento de 1:500 contos feito pelos capitalistas de Lisboa e Porto, para o pagamento do juro em Londres da nossa divida externa consolidada.

Insera a folha official o programma para a sessão de abertura das câortes, que deve verificar-se no dia 2 do proximo mez de janeiro.

Publica um decreto distribuindo pelos districtos administrativos do reino e ilhas o contingente de recrutas para o exercito no corrente anno, conforme o numero de recenseados em cada districto.

Um outro decreto determina a organização d'um «Deposito geral de guerra» em que são reunidos o instituto geographico, o archivo militar, e, provisoriamente, o observatorio astromonico.

No relatório que precede o decreto affirmase que da nova organização resulta uma economia para o estado de 7:000\$000 rs.

Um ultimo decreto reorganisa a arma de artilheria. É dissolvido um dos quatro regimentos e as companhias de guarnição das ilhas adjacentes.

D'esta reforma resulta uma economia de mais de 22:000\$000 rs.

As difficuldades da situação politica e economica do ministerio devem julgar-se modificadas pela entrada do sr. conde de

Samodães para a pasta da fazenda, — o que parece já não offerecer duvida — e pelo complemento da subscrição dos capitalistas nacionaes para supprir a satisfação dos mais proximos encargos do thesouro. Congratulemo-nos todos por isso. — todos sem excepção de cor ou parcialidade politica, porque no ponto em que as cousas se achavam, o desaire dos ministros podia ser uma catastrophe para o paiz.

Mas é preciso não perder tempo a entoar hymnos gratulatorios, e a gosar do desamento dos que, para cevarem odios particulares, faziam votos porque as difficuldades se aggravassem até ao ponto de promoverem uma crise temerosa. Deixemos da parte os pequenos e maldosos affectos, e os jubilos importunos e pueris. A occasião reclama pensamentos mais sérios, e dá azo a considerações d'uma ordem bem mais importante.

A tempestade, conjurada hoje, pôde voltar amanhã, mais pesada e ameaçadora, e nem sempre será possível achar de prompto os meios de evitar os seus terriveis effeitos. É preciso assentar sobre solidas bases o credito do paiz, e principalmente melhorar as condições do nosso orçamento. O actual desequilibrio da receita e despesa, senão é já a ruína, é pouco menos do que isso.

Agora foi-nos difficil obter dinheiro para pagar os juros da nossa divida; continuando assim as cousas, amanhã ser-nos ha precisa a mesma quantia para satisfazer os mesmos encargos, e além d'essa, a somma necessaria para pagar os juros das quantias de que agora nos aproveitamos. Continuando d'este modo, pagando sempre juros dos juros, em menos de dez annos teremos duplicado a nossa divida, e arruinado para sempre o nosso credito.

A que expediente recorrer então? Á bancarrota? Mas a bancarrota não é só a morte, é a deshonra; não é só a condemnação d'um ministerio, é a condemnação de todo o paiz. Deus nos livre de sermos obrigados a dar esse passo, cujas consequências mal pôdem medir-se em toda a extensão dos seus horrores.

É preciso pois precatar-nos contra esta dolorosa extremidade. O novo ministro da fazenda está rigorosamente obrigado a tomar uma serie de medidas que a presente situação reclama. D'ellas depende a salvação da fazenda publica, ou a ruína immediata das nossas finanças.

Primeiro que tudo é indispensavel operar todas as reduções possíveis, e em todos os ramos do serviço publico. Tudo o que é criação de luxo, e que pôde ser cortado sem grande prejuizo da massa dos cidadãos, deve ser inexoravelmente sacrificado. Não ha nem pôde haver outras contemplanções mais do que as das

conveniencias geraes, apreciadas sem paixão, nem favor para nenhuma classe, e para nenhum individuo.

Cumpre depois recorrer, e recorrer francamente, ao imposto. Nenhuma nação vive sem contribuir para as despesas do estado, e os encargos do thesouro recahem naturalmente sobre a fortuna dos cidadãos. Nós temos adiantado bastante o nosso progresso, estamos gosando de muitos e custosos melhoramentos, e pagamos o mesmo quasi que quando não tinhamos progresso algum, e desconheciamos todos os melhoramentos da civilização moderna.

Desde 1851 augmentamos enormemente a nossa divida para realisar muitas obras, que estamos destructando actualmente. Já que não pagamos a importância d'ellas, é mi-ter que paguemos ao menos os juros do que ellas custaram. Até aqui temos querido gosar muito e pagar pouco; tem sido um erro, erro funesto e que não pôde continuar.

Bem sabemos que no meio d'essas despesas productivas, que temos feito, tem sido e-bançadas sommas fabulosas em despesas, não só improductivas, mas despropositadas e absurdas. Mas reconhecendo-o serve para não continuar n'esses esbanjamentos, mas não para deixar de pagar o que n'elles se dispendeu. As dividas contrahidas pela nação, e em nome da nação, é da nossa honra pagalas, e quando mesmo isso não fosse questão de dever era questão de conveniencia. A posição de devedor remisso, além de desairosa, é sempre atreita aos azares da penhora, e não convem nem aos estados nem aos individuos.

Medita o governo na seriedade da da sua situação, e da situação do paiz, e procure prove-las de remedio prompto. Se o animar o desejo sincero de obviar aos males que nos ameaçam, e de cortar pelos graves embaraços que o rodeiam, cremos que ha de encontrar do seu lado todos os homons imparciaes, e receber do apoio d'elles a força precisa para luctar com a opposição dos que nos conduziram ao abysmo, e que alheios, a todo o patriotismo, pretenderão porventura agora difficulitar a missão dos seus successores.

Se o ministerio se não acha com forças de tentar este grande passo, abandonando antes o timão governativo a intelligencias mais audazes ou mais experimentadas. O tempo das tentativas, e dos ensaios passou. É preciso que haja coragem e decisão de parte dos ministros, quem quer que elles sejam, porque não ha realmente um momento a perder.

O *Campeão* illude-se ou pretende illudir os outros insinuando que nos acha-

mos d'algum modo empenhados na escolha do local para a edificação dos pagos do concelho d'Albergaria a Velha. Somos inteiramente estranhos a esse negocio. O pouco que d'elle sabemos auctorisa-nos a pensar que ha ali uma incognita, na investigação da qual não queremos perder tempo.

D'um lado allega-se que ha a conveniencia d'umas lojas de mercearia, que lucrariam em que a praça lhes ficasse frenteira, e esta allegação pôde ser suspeita mas não é desairosa para os individuos a quem se refere; do outro, diz-se que é questão de não sabemos quantas dezenas de libras, que um machucho da localidade, que é o chefe de todas as traficancias do concelho, pretende embolsar, o que além de suspeito é deshonroso.

Lí se avenham portanto, e discutam como quizerem essa questão.

Se fôrmos conselho de districto, votariamos contra o projecto quer n'um quer n'outro local, porque é um escandaloso dispendio dezoito contos de réis na construcção dos pagos de um concelho, cuja contribuição predial n'este anno foi de 11:665\$842 rs.

Ou o concelho é muito mais rico do que pelas matrizes deve supprir-se, e por isso devem ser estas reformadas, para que os outros concelhos do districto não fiquem prejudicados na distribuição do contingente, ou não ha direito nenhum de impor a um concelho um onus de onze vezes a sua contribuição predial para gastarem uma obra relativamente de luxo.

O nosso parecer é este, o que é muito differente do que nos suppe o *Campeão* e os seus adherentes.

GRANDE GENEROSIDADE

Lê-se no «Diário Popular» de quarta feira, 23 do corrente:

«O sr. Antonio Faustino da Silva foi demittido em 13 do corrente, do logar de delegado do thesouro no districto de Lisboa, e na mesma data foi nomeado para o substituir o sr. Joaquim Ignacio da Silva Lobo»

Ha muito que a imprensa politica não registra legado tão pingue, deixado nos testamentos ministeriaes!

Depois da imprensa semi-official ter andado a apregoar que o sr. Carlos Bento projectava extinguir a repartição de fazenda do districto de Lisboa, porque era inexplicavel que houvesse um delegado do thesouro dentro do proprio thesouro, o mesmo sr. Carlos Bento, depois de demittido, vem prover aquelle logar, que dá para mais de 1:800\$000 rs.!!

Assim é que são as economias. Talvez suprimisse algum logar de guarda d'alfandega, ou de servente de secretaria.

de uma creança bondosa alliado á honradez de caracter de um homem de bem. Concentrado e melancolico, ordinariamente, quando o vemos no seio da familia, ao lado da esposa que idolatra, espirito delicadissimo e fadado por Deus para ser a companheira, a confidente e a inspiradora de um poeta, quando Julio, digo, entre os seus, se anima e se expande, nota-se-lhe na phisionomia sympathica a inspiração, nuncia de uma alma que se enthusiasma com tudo quanto ha grande, quanto ha bello e quanto ha bom.

Os olhos negros e, em geral, morbidos, illuminam-se; a pallidez das faces desaparece, e a palavra, que evita muitas vezes, como se elle não tivesse a minima confiança em si, desata se então facil e graciosamente.

Os «Primeiros Versos» constam das composições do poeta dos quinze aos vinte annos. A fôrma pôde chamar-se primorosa, o que é admiravel em idade tão verde. O canto balbuciante ainda tem, em muitas passagens, a graça e a frescura da voz infantil.

Este volume havia um anno que estava impresso em Paris, e só agora apparece ao publico. Julio de Castilho tem hoje outro livro, muito superior a este, e que em breve entrará no prelo.

Recomendo-te nos «Primeiros Versos» principalmente as poesias que teem por titulo: «Depois do baile, e o Eremitario». Recomenda as tu também a alguma das tuas patricias para que ao cahir da tarde, quando acabar este carrancado inverno, n'um dia de abril, leia e decore estes sentidos e delicadissimos versos. Não pôde ter mais competente apreciador o poe-

O sr. Leite Rebello enviou-nos d'Oliveira d'Azeite a carta que em seguida vac lê-se, presistindo na justificação do artigo do regulamento do cemiterio d'aquella villa, em que certos criticos julgaram vêr concedida aos mortos uma permissão, de que só podem utilizar-se os vivos.

O nosso fim não era travar polemica mas pôr-lhe remate. Não queriamos macerar a ferida do amor proprio offendido, mas cicatriza-lo. Sentiriamos que houvessemos errado o caminho em tão innocente proposito.

No entretanto, gostosamente abrimos campo á correspondencia d'aquella villa, e sem querermos novamente incorrer na sua animadversão, não deixaremos de dizer-lhe aqui que não nos parece ainda a melhor explicado o caso controvertido.

Sabemos o que se quiz dizer no artigo de que se trata, e nem por um momento algum podia duvidar do sentido da sua redacção. Mas que havia n'ella ambiguidade que se prestava a interpretação graciosa e mordaz, se quiz r, d'algum aristarcho em disponibilidade, nem se nega, nem se justifica.

Estamos seguros que o sr. Leite Rebello não tornava a escrever do mesmo modo o artigo, e se andasse mais lidado n'estes azares da imprensa não só havia de incorrer mais vezes no mesmo descaído, mas teria a epiderme menos sensível ás ferroteadellas da critica.

Ahi damos a sua carta, e, sem lhe negarmos as nossas columnas para este ou outro assumpto, lhe aconselhamos que dê tambem por terminada aqui a polemica.

SR REDACTOR.

Uma graça vou eu pedir a v.ª, a que não se poderá escusar. E' favor? É justiça? Ambas as cousas invoco. Vem a ser, o dar cabida no seu jornal ás seguintes linhas:

Primeiramente agradeço, e muito, as cortezes e delicadas expressões, que v.ª se digna dirigir-me em o seu n.º 815, cumprimento de civilidade, a que eu não tenho jus.

Depois, pedir-lhe-hei licença para aqui pôr, como já em outra parte fiz, o expôr á analyse, o artigo, que escrevi no regulamento do cemiterio d'esta villa. Diz elle:

«O cemiterio poderá estar patente, nos domingos e dias santos, a toda a pessoa, que ali queira ir passear ou resar junto ás sepulturas dos seus defuntos: no inverno, desde as 10 horas da manhã até ás Ave-Marias; de verão, desde as 8 da manhã até ás mesmas da tarde. Para os finados, a toda a hora, que for mister.»

Em quanto ao primeiro membro d'este

ta do que uma graciosa filha d'essa terra, onde nasceu o primeiro orador da nossa epocha, onde os olhos do sexo fragil são tão expressivos e intelligentes!

Vê estes versos, por exemplo:

Baile! não era baile; era um delirio;
Um turbilhão de dança e melodia;
Um eden perfumado e inebriante,
Um ceu de luz, de amor, e de harmonia!
Lá te vi, toda mimo e toda graça
Entre as mil, que eu não via.
Junto ao longo tremó, qual pensativa
Melancolica estatua da saudade,
Presente ainda a memoria te figura.
Oh! mas não toque a musa
N'essa viva escultura;
O encanto d'ella, a fôrma peregrina,
O garbo divinal,
Sim; tudo em si mesma acolha-o, pense-o,
E o que a lyra não diz... diga-o o silencio.

O Eremitario é tambem um mimo de sentimento e de primor descriptivo.

Respira-se o aroma das sarces agrestes, o perfume das violetas singelinas, ouvem-se chilriar as aves nas balceiras floridas, contempla-se o lago tranquillo: e embala-nos o murmuro sonoro da ribeira que deriva em caprichosas voltas. O sol de maio illumina a paisagem, e n'esse retiro delicioso entretemos dois amantes, alegres como o sol, ditosos como as flores, desavidados como a corrente, apaixonados como as aves que namoram a primavera!

Teu

BULHÃO PATO.

Folhetim

A Agostinho Pinheiro

Dezembro 15. 1868.

MEU AMIGO.

O ceu está carregadissimo. O vento tempestuoso converte as ondásinhas do Tejo, que me fica fronteiro ás janellas, em vagas turvas e mal assombradas. A chuva cae em torrentes. Ponho de banda Rossi e Shakespeare na tragedia, e vamos a vêr se espiaçemos o espirito, anuviado com o tempo, divagando por assumptos mais amenos.

Se estivesse aqui, no meu quarto, com mais quatro amigos, era caso de nos aconchegarmos ao lume, accendermos os charutos, e discorrermos com a palavra horas esquecidas no *dolce far niente* mais agradável que pôde haver para mim n'este mundo, que é a conversação intima entre gente que saiba conversar.

Como isso não pôde ser, pago na penna e escrevo-te uma carta; a carta é por assim dizer um succedaneo do cavaco. Eu, quando não posso conversar, escrevo cartas aos amigos. Já agora creio que será esta a unica bagagem que deixarei no mundo, bagagem litteraria que representa um valor real despendido a beneficio do correio n'um alentado numero de estampilhas.

Verdade seja que nem sempre me tem sahido barato este innocente passatempo. Umas certas cartinhas, escriptas de S. Miguel, em que tive o inqualificavel desaforo de me declarar bom christão, pizeram-me em grave risco de experimen-

tar a acção benéfica do baculo de alguns santos levitas sobre a *impiedade* das midhas vertebras!

Deus lhe perdoe, que pôde; assim me perdoe tambem a mim a boa vontade que tive de lhe rachar a cabeça com a mesma resignação evangelica com que elles me queriam dar cabo da pelle.

Disse-te que punha de banda Rossi na tragedia, mas isto não quer dizer que deixe de fallar d'elle. E' homem que, no seu genero, dá para tudo.

Creio que foi depois do Otello, onde apavora a gente, que o vi n'uma comedia do popularissimo Goldoni.

A comedia tem por titulo: *Os Namorados*. O enredo é um nada; o dialogo vivissimo. Casilini, a inanta e innocente Desdemona, a languida Julieta, representa ali o papel de uma picante voluntariosa, de pontinha de lingua e pontinha do genio, viva como um azougue, excellente pessoa, mas que mordida dos ciumes é uma vaborasinha, e os ciumes moadem a sempre!

São muito apreciaveis estas meninas no theatro, porém o espectador admirando-as sente, ao mesmo tempo, correr um calafrio pela espinha dorsal e diz com os seus botões: «Deus Nosso Senhor affaste de mim tamanha felicidade! Se me cae em casa um *dragão da virtude* como este, estou perdido!»

O papel da Rossi é o invej d'aquelle que desempenha a Casilini. Faz de um moço apaixonado e bonacheirão. Todas as scenas da comedia consistem em arrufos e em pazes; aguaceiros e ceu azul. Ha risco de cair na monotonia e na pieguice, o que é peor ainda; pois de uma e outra

coisa se tiram maravilhosamente os dois actores. Nem por um momento afrouxoa o interesse.

Não perdem a minima circumstancia que possa animar o dialogo. Ella enraivecendo-se e arrependendo-se constantemente, é constantemente variada; elle implorando e perdoadando sempre é sempre diverso. A isto não se chega só com o talento, é necessaria grande escola e trabalho aturadissimo. Ora os nossos actores, se hoje têm, graças á rara habilidade de Duarte de Sá, uma boa escola de declamação, falta-lhes ainda muito do resto que constitue uma perfeita escola dramatica; e tempo para trabalhar no desempenho de uma peça falta-lhes sempre, por que são obrigados a apresentar dois dramas por mez e duas comedias por semana.

O que a muitos d'elles não falta, sejam justos, é verdadeiro talento.

Passemos agora, meu amigo, do theatro ao livro, e da comedia ao lyrico.

Abro um volume que tem por titulo: «Primeiros versos». E' escripto pelo filho mais velho do nosso A. F. de Castilho.

Quando Julio de Castilho nasceu houve logo quem o fadasse poeta. Paulina de Flangergues, de relações intimas da familia do auctor dos *Crimos do barão*, dedicou ao recém-nascido alguns versos augurando-lhe no futuro a estrella da poesia.

Não se enganou a delicadissima auctora do «Aleyon do Cabo» nos seus vaticinios.

Julio, ao talento, reúne educação litteraria primorosa; e a isto, que é muito, o que vale muito mais ainda, o coração

perio de e artigo, não ha duvida. A pedra de escandalo é a ultima oração — para os finados — Mas que diz ella? Diz que para os finados, está patente o cemiterio, quando for mister; porque esta oração está subordinada ao verbo antecedente, se é portuguez a lingua, que eu ouvi d'esta a narração, e da qual o genio grammatical não se distanciará muito dos outros idiomas. E quando é mister aos finados o ter ingresso no cemiterio? Quando vão para serem sepultados, conduzidos pelos vivos; e isto muitas vezes a hora, que não está prescripta para os que vão passear ou resar, para os que ainda existem. Já se vê, mais claramente, que o redactor do regulamento teve em vista, em suas prescripções, dois fins, dois destinos, no seu enunciado: um — abrir a porta aos vivos, para passearem ou resarem —; outro, aos mortos, para serem enterrados. — Quando Deus d'esse faculdade a estes para passearem, a qual só elle podia dar, não seria aos corpos, que sómente ao som da trombeta do Archânjo, no ultimo dia, se erguerão, seria aos espiritos, e estes poderiam volitar pelo cemiterio, sem que os homens lhes empecessem, por que para os espiritos não ha grades, nem ferrolhos.

Não era esta, pergunto, a interpretação a mais natural, a mais genuina, a mais hermeneutica, que se podia e devia dar ao artigo do regulamento, e muito mais do que o disparate; que imaginário? Que fundamento havia para isso? E crevi eu porventura que se abriria o portão quando os finados quizessem? Têm elles querer? Nem na letra, nem no espirito da redacção está a faculdade para os mortos passearem ou resarem. Aqui não ha ambiguidade: aqui confundiram duas ideias essencialmente distinctas. Se estivesse dependente do alvêrio de qualquer o torcer, o desfigurar os pensamentos d'outrem, n'uma nos entenderiamos.

Sei muito bem que poderia escrever para os enterramentos dos finados — mas sei tambem que, para ser entendido, não se carecia de tamanha explanação e ignorando que para certa gente pechosa sem mister aclarar e justificar uma palavra com um discurso. E' o mesmo que esclarecer o que de si é perceptivel, demonstrar o que é sensível á mediocridade da intelligencia, ocio a tarefa, quando o tempo, dom precioso da Divindade, reclama emprego mais justo e proveito.

Não gosto de teimar, não me allucina o orgulho de escriptor, não tenho nimia susceptibilidade. Fujo, quanto posso, do polemico, porque me enojam, e por que sei o que ellas trazem consigo.

Mas que havia eu de fazer?

Foi o regulamento para o governo civil. Quaesquer que fossem os seus defeitos, nunca deveriam sair d'essa secretaria, e menos serem assalhados pela imprensa. Não succedem assim. Houve um pandizo, permitte-se-me a expressão, que quiz fazer de espirituoso: concebeu o negocio como fazia conta ao seu sorriso de escarneo; veio contar ao vizinho, ao amigo, ao commensal o que a sua sagacidade havia descoberto. Eram por todas as ilhargas, e disseram que Oliveira estava perdida, porque aqui se escreviam tolices do maior quilate. Não é isto romance, porque já o tínhamos ouvido, antes de apparecer a — local —. Passou isto de bocca em bocca, tomou vulto, e eis o descredito! Eis como succede muitas vezes á donzella impoluita, a quem se levanta um testemunho, e passa! Uns dizem: será assim? outros: quem sabe? mas lá permanece a duvida!...

Veiu v. então com a — local — pelo que tinha ouvido. Escandalizei-me eu, porque tinha feito o regulamento do cemiterio, e não me accusava a consciencia de ter delinquido no crime de lesa-grammatica, nem de lesa-philosophia. Escandalizaram-se os membros de duas corporações respeitaveis, por cuja fiação tinha passado a discussão d'elle, e tambem os cavalheiros d'esta villa, incluídos implicitamente na censura de estupidos. Se não nomeava a villa, toda a gente aqui reconheceu a referencia.

Foi então que respondi. Mas quem foi a causa da causa, a origem primaria da balbúrdia, a causa efficiente do successo? Foi então que respondi, expondo-me, não indiscretamente, mas para contestar o fundamento da accusação, com annuência de todos os incursores na penalidade, e para que a causa não fosse á revelia, e passasse em julgado sem uma voz, que a defendesse.

E que faria v. em meu lugar? Dir-me-ha que deixava ir seu caminho este innocente grão. Mas, neste caso, pediria licença a v. para responder que me era difficil acreditar-o, e as creanças não se impõem. Era-me difficil, porque se isto é contra a natureza das cousas, quero dizer, é contra o organismo humano, cujos elementos constitutivos sempre entra maior ou menor porção do que se chama — amor-proprio — de balde negado, e que tão indispensavel é, a não ser em dose excessiva, para que o homem não seja um automato.

Nestes termos, ainda não posso convir no caritativo conselho, que v. me fornece, engolindo a creança; não me achando disposto a commetter o horrivel

crime ou peccado do filho de Vesta, devorando os cachopitos celestes.

Termino por dizer que — me associo com v. nos desejos de paz. Pacifico por indole, foi ella sempre o meu norte.

Sou com toda a consideração

De v. etc.

Oliveira d'Azeméis,
dezembro 22 — 68.

José Antonio Gomes Leite Rebello.

José Joaquim de Carvalho e Goes, conego honorario da Sé Cathedral do Porto, commendador da ordem de Nossa Senhora da Conceição de Villa Vigosa, cavalleiro da de Nosso Senhor Jesus Christo, pregador regio, examinador synodal, professor de theologia moral e sacramental no seminario do bispado de Aveiro, vigario geral e governador do mesmo bispado por provisão do ex.^{mo} e rev.^{mo} sr. Arcebispo Primaz.

Aos reverendos parochos, confessores e pregadores, bem assim aos fiéis d'esta diocese saúde e paz em Jesus Christo, que de todos é remedio e salvagão.

Amados irmãos! Na capital da monarchia portugueza e nas cathedraes de todas as dioceses do reino, se faz hoje a publicação solemne da bula da santa cruzada para o proximo anno de 1869. Assim o determinou o ex.^{mo} bispado commissario geral; e essim o cumpri eu na sé d'este bispado na presenca do clero, das autoridades das diferentes ordens, da camara municipal e dos fiéis que concorreram a assistir aos actos religiosos que a lythurgia sagrada ordena em taes occasiões.

E', pois, do meu dever chamar attenção publica sobre uma instituição que concedendo aos espiritos abundantes riquezas de graças, colhe fundos para manter e melhorar a educação e instrução ecclesiastica, e bem assim para sub-idiar as egrejas das quaes escaceam os recursos, com que se possam dotar dos ornamentos e aliaes indispensaveis para a decencia e accio do culto religioso.

E, se S. M. F., movido dos sentimentos de piedade que sempre distinguem e nobilitam os reis de Portugal, foi tão disvelado em sollicitar do Pae commum dos fiéis aquelle precioso thesouro de graças e indulgencias; se o santissimo padre Pio IX, que felizmente preside á egreja universal, acolheu, e deferiu tão carinhosamente a supplica que lhe foi dirigida pelo soberano em beneficio d'estes reinos; se já se têm obtido, e que continuão a obter-se d'essa concessão devida ao zelo religioso do El-Rei e á sollicitude paternal do soberano pontifice; se, nos seminarios organizados e sustentados pelo cofre da bula, se estão preparando permanentemente sacerdotes, que, servindo a religião catholica apostolica romana, se habilitam para pregar os sãos principios da moral christã; se, finalmente, é já longo o catalogo das egrejas que têm sido contempladas pela nobre junta que tem a seu cargo a administração de tão santa e util instituição — quem deixará de concorrer a participar de tão apreciaveis graças espirituaes, e ao mesmo tempo de contribuir com seu obolo para obras de tanta gloria para a fé, de tanto proveito para a sociedade, de tanta honra para a nação, que tem tomado sempre o primeiro lugar em todos os commettimentos civicos e religiosos?

Eu appello para a dedicacão dos reverendos parochos, confessores e pregadores, para que aconselhem, exhortem e persuadam os fiéis — aos utilissimos fins da bula da santa cruzada, para que desvanecam as duvidas que se suscitarem acerca da applicação dos seus fundos, e para que todos os seus parochianos, penitentes e ouvintes, vão com devocão sincera e afervorada inscrever-se na lista do — «verdadeiros discipulos da Cruz» — «dos dignos filhos de Portugal».

Longe de vós, carissimos irmãos, o espirito da revolta contra a munificencia de sua santidade, e de sua magestade! Longe de vós a inercia em satisfazer ás obrigações importantes do vosso ministerio! Longe de vós o remorso de que vos verieis perseguidos, se, positiva ou negativamente, combatesseis a legitima autoridade da santa egreja, nossa mãe, e negasseis os fructos abençoados que produzem instituições tão saudaveis, como é da bula da santa cruzada.

Trabalhemos todos com o vigor do entendimento e com a deciso da vontade, préguemos com ardor as salutíferas doutrinas da religião divina de que somos ministros, e, radicando no coração dos povos o amor aos bons costumes, a submissão aos poderes constituidos, e os germens da caridade, sem a qual são mortas as outras virtudes, hasteemos a bandeira da civilização verdadeira d'esta terra tão rica de glorias e tão merecedora de prosperidades.

Mostremos que sabemos comprehender a missão que recebemos do Espirito Santo, e sirva-nos d'estimulo ao nosso procedimento e do entusiasmo ao nosso cora-

ção o desejo real de sermos os guias da humanidade pela pureza da nossa conduta, pela doçura da nossa palavra, pela beneficencia para com nossos irmãos, e pelo amor, que naturalmente rescende da pratica das acções nobres e virtuosas.

E, para que esta exhortação pastoral chegue ao conhecimento de todos a quem diz respeito, será lida na sé cathedral da diocese; e em seguida será pela camara ecclesiastica expedida aos reverendos parochos, para que a registrem, e leiam na occasião em que nas suas respectivas egrejas for publicada a bula da santa cruzada, cuja utilidade muito instantemente recomendo façam sentir aos seus freguezes, chamando a particular attenção do clero para os deveres que lhe são incumbidos.

Dada em Aveiro, sob o meu signal aos 13 do mez de dezembro, 3.^a Dominica do Advento do Senhor, de 1868. — E eu, José Pereira de Carvalho, secretario da camara ecclesiastica, a subscrevi.

José Joaquim de Carvalho e Goes.

Actos Officiaes

Ministerio dos negocios do reino

(Continuado do numero antecedente.)

CAPITULO III

Da organização do serviço de saúde nos concelhos e parochias

Artigo 17.^o Ao administrador compete no seu concelho ou bairro superintender e prover em tudo o que disser respeito á saúde publica, na conformidade das leis, regulamentos e ordens do respectivo governador civil, e especialmente:

1.^o Inve-tigar o estado sanitario do seu concelho ou bairro, e verificar se n'elle existem focos de infecção, providenciando segundo as leis, regulamentos e indicações do respectivo sub-delegado de saúde;

2.^o Formar a matricula dos facultativos, pharmaceuticos, parteiras, dentistas e sangradores residentes no seu concelho ou bairro;

3.^o Proceder nos termos da lei contra aquelles que sem titulo legitimo ou sem estarem matriculados exercem qualquer ramo da arte de curar, ou vendem remedios sem para isso estarem habilitados;

4.^o Proceder contra os facultativos, parteiras e pharmaceuticos, que, em caso urgente, recusarem o auxilio da sua profissão;

5.^o Proceder contra os facultativos que se recusarem á verificacão dos obitos;

6.^o Inspeccionar os cemiterios e fiscalisar a execucao dos seus regulamentos, procedendo contra os individuos que os transgredirem, commetterem violação de tumulos ou de sepulturas, e fizerem exhumacões ou enterramentos de cadaveres em contravencão das leis;

7.^o Proceder contra aquelles que transgredirem as posturas municipaes ou regulamentos concernentes á limpeza e hygiene das povoações;

8.^o Proceder contra os capitães de navios que transgredirem as prescripções da lei de 20 de julho de 1855, relativa á policia e hygiene das embarcações destinadas á conducção de colonos ou de passageiros;

9.^o Intervir nos processos relativos a estabelecimentos industriaes insalubres, incommodos ou perigosos, nos termos do decreto de 21 de outubro de 1863; e inspeccionar os mesmos estabelecimentos na conformidade do citado decreto;

10.^o Proceder contra aquelles que transgredirem as disposições da lei de 1 de julho de 1862 sobre pantanos e arroyos;

11.^o Proceder contra aquelles que fabricarem ou venderem objectos cujo uso seja necessariamente nocivo á saúde, e contra aquelles que esconderem, subtrahirem, venderem ou comprarem objectos destinados a ser destruidos ou desinfectados, e bem assim contra aquelles que lançarem em fonte, cisterna, rio, ribeiro ou lago, cuja agua sirva para beber, qualquer cousa que a torne impura ou nociva á saúde;

12.^o Mandar fazer a matricula das mulheres toleradas, procedendo contra estas quando não compareçam nas inspecções sanitarias, ou por qualquer outro modo transgridam os regulamentos respectivos;

13.^o Fazer inspeccionar gratuitamente, pelos facultativos de partido das camaras municipaes, nos respectivos dispensarios, as mulheres toleradas; e recolher nos hospitaes as que se encontrarem infeccionadas de molestias syphiliticas ou venerneas;

14.^o Promover a propagação da vaccina, que deverá ser feita pelos facultativos de partido do concelho;

15.^o Fazer visitas e inspecções sanitarias aos collegios, escolas publicas ou particulares, asylos de infancia ou de mendicidade, «creches», hospitaes, casas de saúde, cadeias, hospedarias, casas de

malta, theatros e outros logares de reunião publica;

16.^o Visitar as boticas, drogarias e casas de herbolarios nos termos dos respectivos regulamentos, os estabelecimentos de banhos, lojas de perfumes, estancos, estabelecimentos de venda de generos alimenticios e de bebidas, casas de pasto, mercearias, eguagões, depósitos de cereaes, fontes e pços publicos, procedendo contra quaesquer transgressões dos regulamentos de saúde; e bem como inspeccionar os generos alimenticios e os medicamentos que estiverem a despacho nas alfandegas, quando assim o requisitarem os respectivos directores, ou lhe for superiormente ordenado;

17.^o Inspeccionar, na conformidade da lei de 20 de julho de 1855, os generos alimenticios, a aguada e os medicamentos dos navios que transportarem colonos; e bem assim verificar as condições hygienicas dos mesmos navios, a legitimidade da carta e identidade da pessoa dos facultativos de bordo, oppondo-se á saida d'estas embarcações quando não estiverem satisfeitas as condições marcadas no respectivo regulamento;

Nas visitas e inspecções policiaes o administrador será sempre acompanhado pelo sub-delegado, e na falta d'este por outro facultativo;

18.^o Cobrar dos commissarios de saúde a receita da fazenda proveniente dos bilhetes de enterramento, e entrar com ella mensalmente no cofre da respectiva recebedoria, e bem assim a importancia do producto da venda dos regimentos dos preços dos medicamentos; remetendo mensalmente ao governador civil os recibos da entrega do dinheiro da fazenda, bem como as certidões de obito e bilhetes respectivos de enterramento;

19.^o Receber a importancia das multas por transgressões sanitarias, e remetel-a ao governador civil;

20.^o Consultar o governador civil em todos os casos omissoes nos regulamentos, e dar-lhe parte de qualquer occorrença extraordinaria em assumpto de saúde publica.

§ unico. As attribuições mencionadas neste artigo, á excepção das dos n.^{os} 9.^o e 18.^o, competem em Lisboa e Porto, aos commissarios de policia, nos termos do artigo 12.^o, n.^o 8.^o, da lei de 2 de julho de 1867.

Art. 18.^o Em cada um dos concelhos do continente do reino e das ilhas adjacentes haverá um sub-delegado de saúde, encarregado de aconselhar o administrador do concelho em assumptos de saúde publica que demandem conhecimentos technicos.

§ 1.^o Os sub-delegados de saúde serão facultativos nomeados pelo governador civil, sobre proposta do respectivo administrador do concelho.

§ 2.^o Nos concelhos, onde não houver facultativo algum, o administrador consultará ou chamará os dos concelhos vizinhos.

§ 3.^o Serão gratificados os serviços dos facultativos, que dos concelhos vizinhos forem chamados, á custa das camaras que não tiverem partidos.

Art. 19.^o Os sub-delegados de saúde não vencerão ordenado, mas receberão emolumentos equivalentes aos dos peritos, quando com elles concorrerem nas visitas ou diligencias policiaes sanitarias, ou quando, como peritos, desempenharem qualquer serviço por mandado da autoridade. Em caso de epidemia serão os delegados gratificados extraordinariamente pelas camaras municipaes.

§ unico. Os sub-delegados de saúde, fóra de Lisboa e Porto, terão preferencia, em igualdades de circumstancias, nos concursos para delegados de saúde, guardas-móres de saúde e outros cargos de saúde publica.

Art. 20.^o As funções de sub-delegado de saúde são meramente consultivas; deverá ser porém necessariamente ouvido pelo administrador do concelho nos seguintes casos:

1.^o Sobre o estado sanitario do concelho, dando parte de qualquer occorrença extraordinaria ou molestia suspeita de que tenha conhecimento;

2.^o Sobre as causas da insalubridade do concelho, indicando os meios de as remover ou remediar;

3.^o Sobre as causas da importação ou propagação de qualquer molestia contagiosa ou epidemica que se haja desenvolvido no concelho, e sobre os meios de a combater;

4.^o Sobre os processos de fundação ou de conservacão dos estabelecimentos industriaes insalubres, incommodos ou perigosos; e nos de remocão ou suppressão dos mesmos estabelecimentos.

Art. 21.^o São conservados em Lisboa nove sub-delegados de saúde, dos quaes seis servirão nos tres bairros da capital, dois nos concelhos sub-urbanos de Relem e dos Olivares, e um no lazareto de Lisboa. Os sub-delegados de Belem e dos Olivares são obrigados a residir nos respectivos concelhos.

Igualmente são conservados os dois sub-delegados da cidade do Porto, que servirão cada um em seu bairro.

§ unico. Os sub-delegados serão nomeados pelo governo, procedendo concurso publico, e vencerá cada um d'elles o

ordenado annual de 300 contos de real, direito a emolumentos.

Art. 22.^o Os sub-delegados de saúde das cidades de Lisboa e Porto serão perante os administradores ou commissarios de policia dos respectivos concelhos as funções consultivas mencionadas no art. 20.^o, competindo-lhes além d'isso:

1.^o Inspeccionar gratuitamente nos dispensarios, sob a direcção do delegado de saúde, as mulheres toleradas, que serão remetidas com guia para o hospital, quando forem encontradas com doencas syphiliticas ou venerneas;

2.^o Fazer nos mesmos termos e por turno a vaccinacão no logar que for designado pelo governo;

3.^o Inspeccionar a policia civil, e os mendigos capturados pela policia ou que voluntariamente se apresentarem para entrar nos asylos;

4.^o Desempenhar qualquer outra commissão de serviço que lhe for superiormente commettida em assumpto de saúde publica.

Art. 23.^o Haverá em cada freguezia um commissario de saúde, que será o respectivo regedor.

§ unico. O commissario de saúde não vencerá ordenado nem emolumento algum; continuará porém a deduzir para si a terça parte do producto dos bilhetes obituarios que conferir, segundo o determinado no decreto de 3 de janeiro de 1837 e tabella n.^o 1, annexa ao presente decreto.

Art. 24.^o Compete ao commissario de saúde:

1.^o Dar parte immediata ao administrador do concelho, ou aos commissarios de policia em Lisboa e Porto, de todos os casos de molestia suspeita que ao commissario de saúde conste haver na sua freguezia, dos factos que alterem ou possam alterar a saúde publica, e de qualquer outra occorrença extraordinaria, ou transgressão das leis ou regulamentos de saúde;

2.^o Impedir que se entere cada-ver algum fóra dos cemiterios publicos;

3.^o Não conferir bilhetes para enterramento de cadaveres nos cemiterios sem certidão do facultativo que verificar o obito, ou sem ordem da autoridade judicial ou administrativa competente;

4.^o Remetter aos administradores dos concelhos ou bairros no principio de cada mez a relação dos bilhetes de enterramento, conferidos durante o mez antecedente, acompanhada das respectivas certidões de obito; bem como o producto das quotas que pertencerem á fazenda publica pela concessão dos ditos bilhetes;

5.^o Prestar aos delegados e aos sub-delegados de saúde todo o auxilio que reclamarem no exercicio das suas funções.

§ unico. O auxilio a que se refero o numero antecedente será prestado nas cidades de Lisboa e Porto pelos commissarios de policia civil.

Art. 25.^o Os administradores e os guardas dos cemiterios serão nomeados pelas camaras municipaes ou pelas respectivas juntas de parochia, e por ellas retribuidos.

Art. 26.^o Compete aos administradores e guardas dos cemiterios:

1.^o Evitar que sejam devassados ou profanados os cemiterios;

2.^o Fazer cumprir rigorosamente as instrucções respectvas ao enterramento dos cadaveres;

3.^o Impedir que se façam exhumacões antes de haverem decorrido cinco annos a contar da data dos obitos, excepto quando forem determinadas por mandado judicial ou ordem da autoridade administrativa, fundada em motivos de interesse publico;

4.^o Receber para se enterrarem somente os cadaveres que forem acompanhados de bilhetes dos commissarios de saúde competentes, ou os que aos cemiterios forem enviados com guias dos hospitaes, misericordias e cadeias, assignadas pelos respectivos provedores, directores ou chefes; bem como os que forem mandados entrar por ordem escripta das autoridades judiciaes ou administrativas em casos extraordinarios;

5.^o Remetter no principio de cada mez aos administradores dos concelhos ou bairros os bilhetes ou guias dos cadaveres enterrados durante o mez antecedente, para serem estes documentos conferidos com as relações que enviarem os commissarios de saúde.

Da organização das estações de saúde maritimas e das repartições annexas

Art. 27.^o São conservadas nos portos do littoral do continente do reino e das ilhas adjacentes as estações de saúde e repartições annexas que ora existem.

§ unico. O pessoal das estações de saúde e das repartições annexas, bem como os respectivos ordenados, continuará a ser os que se acham designados no regulamento geral do e-todo, salva as alteracões feitas por este decreto.

Art. 28.^o Na estação de saúde de Belem haverá dois guardas-móres, que servirão alternadamente conforme se combinarem, ou lhes for determinado pelo governo, e que se substituirão reciproca-

Convido ampliar as disposições do decreto de 9 de novembro de 1863, e sendo necessário facilitar por meio de novas prerrogativas a organização da força expedicionaria, acrescentando ao natural e honroso estímulo do amor da patria a justa remuneração devida aos bons serviços; hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º São extensivas ás praças do corpo de marinheiros da armada as disposições do decreto de 9 de novembro de 1863.

§ unico. As praças d'este corpo, que forem promovidas a alferes para servirem na expedição, ficarão pertencendo ao quadro da provincia de Moçambique.

Art. 2.º Quando nenhum primeiro tenente de artilheria, habilitado com o curso da sua arma, se offereça para commandar, no posto de capitão, a bateria expedicionaria, poderá esta ser commandada por um major, sendo promovido a este posto, e com aquelle destino, um capitão de artilheria com as habilitações legaes.

§ unico. O capitão de artilheria, assim promovido a major, gozará de todas as vantagens concedidas aos outros officiaes pelo decreto de 9 de novembro de 1863.

Art. 3.º Na falta de officiaes de engenharia poderão servir como engenheiros na provincia de Moçambique officiaes do corpo do estado maior do exercito ou da arma de artilheria, e na falta d'estes poderão ter exercicio de engenheiros n'aquella provincia officiaes de cavallaria ou infantaria, que possuam carta de algum curso militar, sendo preferidos os que tenham maiores e melhores habilitações, ou que hajam servido com boas informações em trabalhos de engenharia civil.

§ 1.º Os officiaes que tiverem exercicio de engenheiros na força expedicionaria serão abonados de seus vencimentos como se pertencessem ao corpo de engenharia, e gozarão das mais vantagens concedidas pelo decreto de 9 de novembro de 1863 a todos os outros officiaes.

§ 2.º Terminada a sua commissão, serão collocados no quadro da arma a que pertençam no exercito do reino.

Art. 4.º Fará parte da força expedicionaria um tenente coronel, ou major, exercer as funções de chefe da repartição militar, na secretaria do governo de Moçambique, durante o tempo fixado para o serviço da força expedicionaria pelo decreto de 9 de novembro de 1863.

§ 1.º O capitão que for promovido a major, ou o major que for promovido a tenente coronel, para desempenhar as funções de chefe da repartição militar, gozará de todas as vantagens concedidas pelo decreto de 9 de novembro de 1863 aos outros officiaes.

§ 2.º Para a commissão de que trata este artigo, serão preferidos os officiaes do corpo do estado maior do exercito.

Art. 5.º Os facultativos civis que, na falta de facultativos do exercito ou da armada, se offereçam para servir na expedição serão nomeados cirurgiões ajudantes do exercito de Portugal, e no fim dos tres annos porque devem servir na provincia de Moçambique serão promovidos a cirurgiões mores pertencentes ao mesmo exercito com prejuizo da antiguidade dos cirurgiões ajudantes mais antigos.

Art. 6.º Os facultativos da força expedicionaria, além das vantagens pecuniarias que lhes são concedidas pelo decreto de 9 de novembro de 1863, terão, enquanto estiverem em serviço de campanha, uma gratificação mensal, que será de 15\$000 rs. para os cirurgiões de brigada, de 12\$000 rs. para os cirurgiões mores, e de 10\$000 rs. para os cirurgiões ajudantes.

Art. 7.º As praças de pret que se offerecerem para servir como officiaes inferiores na força expedicionaria terão, quando chegarem a sargentos ajudantes, sargentos quartéis mestres, ou primeiros sargento, preferencia na promoção a alferes ou segundos tenentes para os quadros militares das provincias ultramarinas.

Art. 8.º Aos individuos que fizerem parte da força expedicionaria, e que se impossibilitarem no serviço, e ás familias dos que fallecerem por effeito do ferimento em combate, desastre ou molestia endemica, serão applicadas as disposições da carta de lei de 19 de janeiro de 1827.

O presidente do conselho de ministros, e os ministros e secretarios d'estado de todas as repartições, o tenham assim entendido e façam executar. Paço, em 3 de dezembro de 1868. — REI — Marquez de Sá da Bandeira — Antonio, Bispo de Vizeu — Antonio Pequito Sôixas de Andrade — José Maria Latino Coelho — Sebastião Lopes de Calheiros e Menezes.

(Idem.)

Correspondencias

Sr. redactor.

Oliveira d'Azeite, 7 de
dezembro de 1868.

Não e' teu versado n'estas lides da imprensa, nem tão pouco me julgo com conhecimentos necessários para escrever para o publico; mas, tendo eu de meu lado a verdade, devo desanimar, deppôr a penna, rasgar o papel? Parece-me que não. Alguma vez devia ser a primeira. Direi portanto, ainda que com mal aparada penna, que o porvir não deixará de encontrar nos feitos, dignos de ser no mundo eternos, do fiscal da camara d'esta villa, uma boa parodia de Fernam Mendes Minto, segundo uns, Pinto, segundo outros.

E não se julgue, que eu venho deturpar factos, deprimir caracteres *illibados*, menoscabar a reputação *consolidada*. Nada d'isto. Venho dizer a verdade, e se não vejamos.

Joaquim de Oliveira e Cunha chegou aqui há já bastantes annos, não sei se da terra de Calecut; mas, coitado! segundo dizem as más linguas, vinha descalço.

Ora nada mais natural, — viu os outros calçados, — calçou-se.

Vinha roto. Viu os outros arremendados, — remendou-se.

Vinha sujo. Viu os outros lavados, — lavou-se.

E o nosso heroe viu-se assim limpo, movido certamente por um impulso natural, disse lá comigo: — não devo ficar aqui.

E não ficou.

Viu os outros negociar — negociou.

Viu os outros agenciar dinheiro — também agenciou.

Mas o homem aqui já concebeu aspirações mais elevadas, mais nobres, mais honrosas: teve coragem, — pol-as em pratica...

E o *chatim* engrossou a bolsa assim!

Na realidade, o sr. Cunha é sublimel! Em *finanças* ninguém lhe ganha...

E o nosso heroe ainda disse aos seus botões: — hei de me tornar celebre. Se Fox, apesar do ser sapateiro, se tornou celebre por ser o fundador da seita dos *quakers*, que admira que eu venha a ser *fiscal* d'uma camara? Nada.

Porfiro, matou caga!

Agora vereis um segundo Fox, não em fundar seitas; não em beneficiar os municipios; não na marcha que conduz todo o homem á boa reputação; mas em actos pouco edificantes, se não degradantes. E eis o homem assim a tornar-se celebre, a ponto de ser já bem conhecido, e apontado como uma grande celebridade cá da terra.

Bem haja, ó Cunha! Bem haja. Uns homens distinguem-se por acções nobres, outros por deshonrosas e aviltantes.

Ha homens assim! Ha-os que teem feito immensos sacrificios para conservar um nome immaculado; ha-os também que perderam a vergonha, vangloriando-se em flagellar os outros, para saciar suas vinganças, satisfazer os seus interesses.

E estes homens assim — que não admittem meio termo — chamam-se celebres.

E o nosso Cunha, que é um espirito transcendente, uma capacidade robusta, um *Petrus in cunctis*, embora digam, que elle chama á orchestra — *uzestra* —, e aos homens — *objectos* —; também tabem tem tido suas celebridades, que com certeza o immortalisam.

Oh! Bem haja, meu Cunha, bem haja!

Tornaste-te celebre n'aquella questão em que fostes ancor, o testemunha ao mesmo tempo. D'isto só tu! Só tu, com essa *prespicacia* que todos te conhecem, era capaz de fazer!

Has de por isso ter as honras de *invenção*, e vas escrevendo lá no teu *Vade mecum*: — primeira celebridade.

Immortalisaste-te n'aquelle conselho de familia, onde se descobriu teres feito contratos com o orfão, pelo que fostes expulso de membro, assim... por incapaz e má figura. Vae ajuntando os trophæos gloriosos de tuas *batalhas*, e descreve lá mais: — segunda celebridade.

Mais te immortalisaste n'aquella questão em que fostes desmentido em plena audiência, ficando tu de cabisbaixo, sem que replicas-es, e te não subisse o rubor ás faces. Vae ajuntando, e descreve mais: — terceira celebridade.

Celebre te tornaste n'aquella causa crime, em que fostes presidente do jury, e por cousas, que não são para aqui, praticaste um escandalo inaudito. Senão que o digam ali todos, e principalmente o prior, de Salreu. Vae colheudo, e descreve: — quarta celebridade.

Tambem te immortalisaste quando quizeses ser vereador, arrenegastes do partido a que te tinhas ligado, passando para o outro como armas e bagagens.

A junta, e descreve: — quinta celebridade.

Tens-te immortalisado com a indecente concessão que fazes aos carneiros, deixando-os ali abater no talho, revendo-as tu, as reses mais descarnadas, que apparecem nas feiras, e até com cancores

bem vizíveis. Colla, e descreve: — sexta celebridade.

Celebre te tens tornado com o abono, que fazes aos carneiros, para a compra das reses — sendo tu fiscal da camara — e comendo, *sem da graça*, da melhor carne, que ha no açougue: Entrouxa, e descreve: — setima celebridade.

Mais te immortalisaste com os e-scriptos, que tens recebido dos teus amigos para ires tirar a melhor carne do açougue, deixando assim os povos da villa sem ella, ou com os ossos esburgados, ou aliás ir buscála a tres e mais kilometros da distancia. Enfardel-a, e descreve: — oitava celebridade.

Optimo fiscalizador camarário te mostroste n'aquellas celebres grades, que tapam a frente do cemiterio, pintando-as com vermelho — pois que assim o pede o logar — privando com ellas a melhor vista da villa aos povos do concelho e de fóra d'elle, gastando lá uma somma avultadissima sem saber como, nem em quê, salvo se foi por trazer lá uns mestres teus amigos... que era necessario obsequiar á custa do municipio, para pôr esse obsequio obteres um particular. Vae colheudo, e descreve: — nona celebridade.

Mais te tens immortalisado com a... mas para que, se com teus feitos has de decididamente dourar uma pagina dos annos do municipio.

Pois não tens tu commettido altos feitos para mais do que isso?

Has de sim morrer, mas o teu nome não!

Tambem já o conheces; por isso destes o teu voto para que o metro quadrado de terra no cemiterio seja a mil réis, para os que lá quizerem ter um mausoleu.

Fizeste bem: servistes o teu amigo, e mais baratinho obtens o teu, onde craves uma lapide, que perpetue o teu nome immaculado!...

Não deves deixar d'agradecer aos que tanto concorreram, para que o teu nome venha a ter eco no porvir.

Elles que te quizeram vereador, certamente conheciam bem tuas boas qualidades.

Rizão tens tu e elles para se escandalizarem, quando ouvem stygmatisar o teu procedimento como vereador fiscal da camara.

Não mereces isso!

Ea de bom grado me associo a elles.

Conheço-te, e isso basta. Não tralua portanto minha consciencia.

Anathema, maldição, diabo, tudo, sobre esses que se atrevem a enxovalhar tua reputação, deprimir tuas nobres qualidades, e considerar-te remisso no cumprimento de teus deveres!

Elles bem o sabem. Com vereadoras como tu não pôde a villa deixar de se engrandecer, e até ser considerada a *Luz* do districto!

Acredita: olhando-te por todos os lados, não posso deixar de exclamar: — *Beatus venter que suxisti!*

Abençoado seja o ventre que te trouxe, e os peitos que te aleitaram!

Um admirador das celebridades.

(Segue o reconhecimento.)

Exterior

Paris, 11. — Diz a «France» que as reclamações da Turquia em Athenas, são apoiadas por todas as potencias.

Idem, 11. — A sessão legislativa franceza deve abrir-se a 10 de janeiro.

Escasseiam noticias sobre a crise ministerial de Inglaterra, e acerca da intervenção das potencias no conflicto gregoturco.

Confirma-se apenas a noticia de que os ministros de França, Inglaterra e Russia, em Athenas, foram expôr ao ministro dos negocios estrangeiros da Grecia, como representante das tres potencias protectoras, as graves consequências que poderia resultar de uma politica aggressora.

Londres, 11. — O parlamento será aberto sem discurso da rainha na proxima semana.

Madrid, 12. — Nada de importante a respeito de Cadix. Numerosos despachos trazem ao governo promenores do apoio e desapprovação da insurreição de Cadix.

Idem, 13. — A «Gazeta de Madrid» publica um telegramma do Caballero de Rhodas annunciando que, em consequencia da sua proclamação, os gaditanos se offereceram a depôr as armas, e que elle conta entrar hoje em Cadix. O governo tendo sabido que o duque de Montpensier havia partido para Cadix afim de offerecer os seus serviços a Caballero, mandou ordem para elle ser convidado a voltar a Portugal, visto que a sua presença podia complicar a situação politica.

Idem, idem. — Rivero prorogou, até 13 do corrente, o prazo para a inscripção dos voluntarios da liberdade, que expirava no dia 10.

Idem, 14. — A «Gazeta» publica telegrammas de S. José e de Cadix, annunciando que o governador geral em chefe e as suas tropas haviam entrado em Cadix hontem ás duas horas, que se fez o desarmamento, e que o aspecto da população é tranquillo.

Variedades

EXPOSIÇÃO DO HAVRE

A pescaria

(Conclusão do numero antecedente)

A questão das redes tem também grande importancia nas costas da Bretanha.

A sardinha, para ter boas condições de venda deve ser agarrada pelos dois terços da cabeça; e se assim não for o peixe escorrega e volta para a agua, ou deixa a cabeça e então perde muito do seu valor. Mas a difficuldade augmenta ainda mais porque o peixe muda muitas vezes de tamanho. Os pescadores são pois obrigados a levar para o mar varias redes de malhas diferentes para usarem d'ellas, quando for preciso.

O sr. Felix Marquet, armador e fabricante de conservas em Etel, conseguiu depois de muito trabalho, fazer executar tanto á mão como á machina todas as especies de malhas necessitadas pela experiencia dos pescadores. A collecção de todos os typos que elle expõe na classe V é completa e muito notavel. Dá uma idéa da importancia da fabricacão indispensavel para a pesca, que não exige menos de 8 a 10,000 redes, por anno, ou um valor de 500,000 fr.

Pôde ver-se pelo que deixamos escripto a importancia d'esta pesca, sob o ponto de vista puramente commercial. O seu caracter é essencialmente nacional. O seu berço foi a França, cujas costas são visitadas por esse maná annual chamado sardinha, e que, exceptuando a Hespanha, favorece quasi que exclusivamente o nosso paiz.

Outra consideração não menos importante. A enbotagem pôde dizer-se que está quasi destruida pela navegação a vapor e pelos caminhos de ferro, e tende fatalmente a desaparecer dentro em pouco. Ora os milhares de marinheiros que ali estavam empregados acham hoje na pesca o achiarão principalmente em seu futuro desenvolvimento os meios de existencia que d'outro lhes faltariam.

As duas pescas do arenque (*hareng*) e *maquereau*, praticadas especialmente nos nossos portos do noroeste, são feitas de ordinario pelos mesmos barcos; porém as estações são differentes. Estes barcos que jogam geralmente de 60 a 70 toneladas são muito finos e de formas elegantes.

São tripulados por vinte e quatro a vinte e sete homens e armados á parte, fornecendo o armador apenas o navio. O armamento é feito em commun, sendo as condições ajustadas perante o commissario das classes que regula as contas no fim de cada estação. O marinheiro que não tem redes apenas recebe uma meia parte; para receber tanto como outros é preciso ter 16 redes.

Os engenhos de pesca para um barco armado para pescar o arenque compõem-se do 36 a 38 cordas de 44 braças; de 110 boias, e de 260 *segnes* de 11 a 12 braças de comprimento, por 7 a 8 de largura.

Chegam para a pesca do arenque (salgando-se a bordo) pelo meado de julho, e todos os navios fazem escala n'esta época pelas costas da Escocia. Cada barco leva de 250 a 300 barris vazio de capacidade de 120 litros pouco mais ou menos, nos quaes são salgados os productos para os levar em salmoira ao porto d'armamento. A duração média d'uma viagem é de cerca de duas semanas. Os navios fazem muitas vezes duas viagens á Escocia; depois, caminhado o peixe para o sul, vão menos longe e param perto d'Hull, Dogger-Bank e Yarmouth, terminando as pescas na Mancha, em novembro e dezembro, época do desarmamento.

Para a pesca do *maquereau*, um navio deve ter e abordo de 100 a 110 balizas de 44 braças; 30 boias, 500 redes de 17 braças de comprimento por 2 de largo.

Arma-se nos primeiros dias de março para ir pescar além da Mancha, nas paragens d'Ouessant, nas Sorlingues, e algumas vezes nas costas d'Irlanda. Fazem-se ali geralmente tres viagens, e desarma-se no fim de junho ou no principio de julho.

O porto de Fecamp enviou este anno á pesca do *Maquereau* 25 navios, lotando 1,741 toneladas, e tripulados por 627 homens. O producto da pesca deu 666,000 kilog. de peixe, no valor de 423,000 francos.

O mesmo porto emprega presentemente 32 navios na pesca do arenque. O anno passado 30 barcos forneceram perto de 2,700,000 kilog. de peixe, no valor approximado de um milhão 100 mil fr.

Estas differentes pescas levam-nos naturalmente a fallar dos engenhos proprios para agarrar o peixe, e particularmente das redes expostas na classe V.

Encontramos em primeiro logar os srs. Broquant & C., de Dunkerque. Na sua admiravel collecção veem-se: *redes d'atum*, *chaluts*, *manets*, *ournettes*, *seynes*, *éteintes*, *reiles* de arenque e de sardinha, de canhamo, algodão torcido, ou em cabos, de seda e fio de latão. Esta importante casa já tem recebido numerosas re-

compensas, á fiente das quaes a cruz d'honra.

O sr. Gustavo Duteurtre, de St. Valery-en-Caux, expõe uma *seyne* que já fez a pesca do arenque, em 1867, nas costas de França e d'Inglaterra, a bordo do navio *Alegon*. O excellente estado d'esta rede prova a sua boa qualidade.

O srs. Vesque & C., de Pariz, fabricam mecanicamente, com o auxilio das fabricas Jouannin, redes de tola a qualidade.

Depois do sr. Mulard, de Calais, cuja *vitrine* contém a serie completa das redes empregadas no litoral, entre Boloña e Dunkerque, temos dois industriaes ingleses, os srs. William Hounsell & C., de Bridport, e Allen e Cragg, de Lowestoft. Estes ultimos expõem bons e solidos productos de canhamo e d'algodão.

Falta-nos fallar da pesca fluvial, e desgradamente não teremos muito a dizer. A despoção dos rios é um facto certo, e, o que é ainda mais triste, é ser o resultado do progresso. A agitação continua da agua, de todos os rios navegaveis, pelas rodas dos vapores, fugentou a maior parte do peixe e os residuos provenientes das fabricas mataram o resto.

E' um elemento consideravel que falta á alimentação publica, mas ainda pôde haver remedio. Está elle talvez na piscicultura; porém esta sciencia ainda rudimentar fornece o meio de multiplicar o peixe, sem indicar os meios praticos de o tornar proprio para alimento.

Seja como for, não será esta rasão bastante para passarmos em silencio os appparelhos para pescar o peixe d'agua doce expostos pelos srs. Cerisier, de Louviers; Moriceau e filhos, de Pariz, Robillard, da mesma cidade, e Julien Chailié, do Havre.

(Jornal do Havre.)

Noticiario

Novas. — Lê-se no *Diario de Noticias*:

— O imperador da Austria dirigiu uma ordem do dia ao exercito em que diz que: «A monarchia tem necessidade de paz».

Bom juicio.

— A producção da laranja, nos 17 concelhos do districto do Porto, no corrente anno de 1868, foi de 10,993 milheiros, e a do limão 578 milheiros. Para exportação destinaram-se 5,767 milheiros de laranja, e 75 de limões.

— Começaram no dia 14 a deantar-se as peças de artilheria, ultimamente fundidas no arsenal do exercito.

— S'xta feira pas ada fundiu-se no mesmo arsenal um grande numero de projectis para bocas de fogo de campanha.

— Annunciamos com o maior prazer aos nossos leitores que o distincto poeta, o sr. Thomaz Ribeiro, acaba de ser agraciado pelo governo provisório de Hespanha com a commenda de Carlos III, em attenção ao seu sabido merecimento litterario.

Damos cordaeas parabens, não só ao inspirado poeta, em quem recae tão bem este merecido galardão aos seus trabalhos, mas principalmente ao paiz que tem a honra de o contar entre os seus filhos mais queridos.

Os cães em Berlim. — Um dos impostos mais productivos e mais progressivos em favor da cidade de Berlim é o imposto sobre os cães: 3 thalers ou 2\$025 réis por cabeça.

Nos ultimos quatro annos o numero dos cães foi augmentado em Berlim com uns 7,000; actualmente é de 20,950. Assim, um anno por outro, o imposto sobre os cães dá para o orçamento da cidade uns 60,000 thalers (mais de 40 contos de réis). Quando esse imposto foi estabelecido, esperava-se que diminuísse muito a população canina de Berlim; mas aconteceu o contrario. Nem a taxa de 3 thalers, nem o custo do agano que é obrigatorio, teem impedido o augmento de mais de um terço em quatro annos.

Estadística. — Diz uma folha que temos presente. Segundo um calculo provavel em 1864, a estatística conjugal da Europa dá o seguinte resultado:

De cada mil mulheres casam-se 32 de 14 a 15 annos, 101 de 16 a 17, 219 de 18 a 19, 238 de 20 a 21, 265 de 22 a 23, 102 de 24 a 25, 60 de 26 a 27, 13 de 28 a 29, 12 de 30 a 31, 14 de 32 a 33, 8 de 34 a 35, 2 de 36 a 37, e 1 de 38 a 39; dos 40 em diante as probabilidades favoraveis expressam-se por fracções insignificantes.

Sinistiro. — Com respeito ao sinistro occorrido na Póvoa de Varzim, na tarde do dia 10, dá o «Commercio do Porto» os seguintes promenores:

«Tendo alguns barcos de pesca sahido a barra da esquadra daquella villa, como o mar e o vento fosse muito, dois d'elles voltaram-se, caindo ao mar os tripulantes de ambos, em numero de 30 homens».

Sabiu immediatamente o salva-vidas em socorro dos naufragos, e á coragem e pericia do arraes e tripulantes se deveu o salvamento de 15 homens! Os outros 15 não puderam ser salvos, porque, contrastado pela furia do mar, não podia o barco salvador acudir a toda a parte onde haviam infelizes a arrebatár á morte. Al-

guns d'elles morreram envolvidos em red-
des!

São conceder as noticias que temos
em dar te-tentinho da coragem e pericia
dos remadores da salva-vidas da Póvoa
e o seguinte facto corroborar esta opinão.

Na occasião do sinistro um barco tri-
pulado por José e Maria e seu filho José
Maranhão encheram-se de agua obrigando
o misero a abandonal-o e a seu proprio
filho, que foi arrebatado pelo mar para de-
baixo de uns pedregos. O tripulante do
salva-vidas, Francisco Mosca, vendo isto,
imediatamente se lançou ao mar e pos-
to que a muito custo, pôde contendo sal-
var a infeliz creança suspendendo-a nos
braços.

Este facto não passou despercebido
à commissão do salva-vidas n'esta cidade,
e por isso hontem, na reunião que teve
votou-lhe aquella commissão uma gratifi-
cação, resolvendo pedir ao governo para
condecorar este tripulante.

Não é esta a primeira vez que o sal-
va-vidas da Póvoa presta relevantes ser-
viços, pelo que são dignos de todo o lou-
vor os seus tripulantes, pois que para sal-
var da morte aquelles que se debatem no
mar embrecido não duvidam
arriscar a propria vida.

Apenas ali existe um barco salva-
vidas e a experiencia mostra que se pre-
cisa de mais um para acudir aos infeli-
zes pescadores, cujo numero na Póvoa é
avultadissimo.

No sinistro do que nos occupamos o
salva-vidas teve 4 remos perdidos e por
mais de uma vez se viu por sobre os
rochedos, mas isto não pôde fazer que os
seus corajosos tripulantes deixassem de
cumprir o seu dever — salvar os seus in-
fantes.

Os nomes dos arraes e tripulantes que
salvaram os 15 naufragos são os seguin-
tes:

Arraes — José Martins Areias

Tripulantes — Manuel Quinones, José
Francisco Marques, Antonio Francisco
Marques, Zacharias Pereira da Silva, Cos-
mo Rodriguez Cristello, José Rei, José
Duque, José Correia Novo, Manuel Antu-
nes, Antonio Pita, João Paroleiro, José
Sera e Francisco Mosca.

Festividade. — Festejou-se no do-
mingo Santa Luzia na igreja da Senhora
d'Apresentação.

Prégo de tarde o sr. padre Fir-
mino.

Impostos municipaes. — Tem
estes dias andado em praga alguns impos-
tos municipaes. No domingo arrematou-se
a cobrança dos que respeitam ao logar de
S. Bernardo, e hontem os de todas as
freguezias e domais povoados rurais do
concelho. Os lances foram superiores aos
do anno actual.

No domingo continua a arrematação,
sendo po-to em praga o monopolio das car-
nes verdes, que já hontem andou que
teve alguns lances.

Serão depois arrematados outros im-
postos, que, sem serem novos, foram re-
gulados ultimamente em harmonia com os
novos padões de pesos e medidas, e al-
guns que, tendo sido mandados suspender,
por illegalidade no seu lançamento, foram
agora estabelecidos sob forma legal.

Não é porém verdade que a camara
votasse novos tributos, porque todos os
que vão entrar em cobrança, ou já estavam
em vigor, ou tinham sido votados pelas
camaras antecedentes, com excepção ape-
nas d'um que foi accrescentado pelo con-
selho municipal.

Qual seria o motivo! — Na
quarta-feira, ao alvorecer da manhã, veio
um vapor na direcção da praia da Tor-
reira, quasi bater com a prôa na areia.
Virou na volta do mar, quando já tinha
ultrapassado as primeiras vagas e batido
na areia. Alguns guardas da alfandega
que se achavam ali chegaram a correr
para a praia julgando o vapor naufraga-
do.

O mesmo vapor seguiu vararosa-
mente terra a terra, e pouco adiante, na
direcção de S. Jacintho, seriam 8 horas e
meia, veio novamente direito á praia, e
esteve por momentos encalhado. Os pilo-
tos da barra julgaram o perdido. De novo
safou, virando na volta do mar.

O mais notavel é que continuou a
caminhar vagarosamente, e á uma hora
da tarde ainda se achava nas alturas da
barra. Do castello fizeram-lhe signal de
porto franco, ao qual não mostrou dar
attenção. Cerca das duas horas desapare-
ceu na direcção do sul.

Era grande, e parecia navegar com
difficuldade, ajudando-se de velas. Viria
com avaria, e procuraria a praia para en-
calhar? Quereria simplesmente reconhe-
cer o ponto em que se achava?

Podem suppor-se ambas as cousas, e
ambas ellas offerecem margem a objecções
pouco susceptiveis de facil resposta.

Roubo. — Appareceu quarta-feira
roubada a loja de sapateiro que tem na
rua Direita o sr. Antonio Marques de Al-
meida.

Quando o sr. Marques abriu de
manhã a loja encontrou uma caixa arrom-
bada, e deu pela falta de uns cincoenta e
tantos mil réis que n'ella tinha. A porta
da loja fôr aberta com gazuza.

Atrazo. — O comboio do correio
do sul chegou hoje á estação d'esta cidade
duas horas mais tarde do que devia.

Dizem-nos que o atrazo foi devido
á difficuldade que houve em vencer a pen-
dente de Albercaria, pelo mau estado da
machina.

Malvadez. — Hontem, na passagem
d'esta cidade para o logar de S. Bernardo,
atiraram uma pedra ao comboio mixto
ascendente, que chega aqui ás 5 horas e
meia da tarde, quebrando um dos vidros
da carruagem de 2.ª classe, sem que, fe-
lizmente, acertasse em passageiro algum.

O agente fiscal do governo, d'esta
cidade, e o chefe do districto por parte
da companhia procuram descobrir o au-
tor de tão brilhante feito, afim de rece-
ber o premio merecido.

Juiz modelo. — Informam-nos
que, n'um dos dias d'esta semana, estava
o juiz ordinario de Vagos n'uma taberna
d'aquella villa, bebendo do novo em com-
panhia d'um seu tio, quando a mulher
d'este e tia do digno magistral indo ali
chamar o marido, aproveitou a occasião
para o exhortar e ao sobrinho a que con-
sumissem menos tempo e cabedal no culto
de Baccho.

Ao bom do juiz, não agradou a exor-
tação, e entendendo que o cargo de que
se acha investido lhe dá o direito de fazer
justiça por suas mãos foi socando a tia —
uma pobre mulher! — a ponto de a ferir
na cabeça.

A mulher gritou, acendiu gente, e o
encarregado pelo povo de administrar
justiça deu ás de Villa Diogo para não
ser preso.

Ao digno agente do ministerio pu-
blico recommendamos este juiz modelo.

Sinistro. — Na terça-feira, o hia-
te *Estrella do Dia*, propriedade do sr.
Carola, de Ilhavo, foi ao fundo no porto
de Vianna, aonde poucos dias antes tinha
chegado, ido d'aqui, com um carregamen-
to de sal.

Segundo o que diz uma folha da lo-
calidade, a copiosa chuva que ali cahiu
durante todo o dia e noite de segunda fei-
ra produziu uma formidavel cheia no rio
Lima, soffrendo todos os navios ali fundea-
dos mais ou menos avaria.

O *Estrella do Dia*, refere a mesma
folha, estava fundado no cabedello, ainda
com a carga; garron, foi sobrasa escunas
norueguesa *Fremad* e ingleza *Mary Loui-
se*, e sobre as popas do hiate *Independen-
te* e patacho *Gomes de Castro*, que todos
soffreram mais ou menos avarias. Poderam
felizmente aguentar-se, apesar da
grande corrente que fazia (talvez para
mais de 8 milhas), o que evitou grandes
desastres, pois que se estes navios, ou a
outros que estavam juntos, faltassem as
amarrações, era inevitavel irem todos pela
barra fóra, levando tambem os que lhes
estavam pela prôa.

Noticias do Brazil. — Chegou
a Lisboa, no dia 15, o vapor *Guineu*,
procedente dos portos do Brazil.

A guerra continuava no mesmo es-
tado. Contra o que alguns presumiam, Lo-
pez não havia abandonado Villeta, e os
brazileiros contendo atacal-o a 27 de ou-
tubro, não o fizeram por lhes ter sido im-
possivel vencer, até então, a marcha que
intentaram pelo Chaco.

A 26 deu-se um pequeno combate
entre os piquetes de Lopez e os dos alia-
dos, ficando estes vencedores.

Do novo se dizia que Lopez ia dei-
xar Villeta.

Não reinava a melhor harmonia en-
tre os membros de gabinete brazileiro.

O partido liberal resolveu não con-
correr á urna nas proximas eleições de
deputados, querendo por este modo pro-
testar contra uma forma d'eleição em que
o governo, armado dos poderes que o es-
tado de guerra lhe dá, é senhor absoluto,
tornando desigual e impossivel a lucta.

Progride a subscripção aberta entre
os portuguezes residentes no Brazil para
o armamento de Portugal. O enthusiasmo
é cada vez maior. Ha subscripções de 10,
5 e 2 contos de réis.

E' assim o verdadeira patriotismo.
Mais obras, e menos palavras.

Durante a ultima quinzena, o cam-
bio sobre Londres tinha oscillado entre
18 e 17 1/4, sobre França entre 530 e
545, e sobre Lisboa e Porto entre 187
e 208.

Empréstimo nacional. — D'en-
tre as muitas adhesões a esta ideia que
a imprensa tem publicado, transcrevemos
do *Commercio do Porto* a seguinte, por
dizer respeito a este districto:

«Sr. redactor. — Uma pessoa natural
da freguezia de S. Vicente de Pereira,
concelho de Ovar, freguezia que consta
de mil e tantos habitantes, se promptifica
a concorrer com mil vezes 15000 réis
para o empréstimo nacional, se este for
levado a effeito. Não precisa declarar o
nome, pois é o seu assignante * * * —
Lisboa, 12 de dezembro de 1863.»

Pedião. — Pedem-nos para que
roguemos ao sr. Lobo d'Avila, chefe de
secção no caminho de ferro por parte da
companhia, que na reforma do pessoal da
via a que tem de proceder, não desatten-
da os serviços dos guardas Joaquim da
Cruz, na ponte do Pano, e Rosa d'Almeida,
na passagem das Quintanas.

São empregados que ha muito servem
a companhia e que esta, por seu proprio
interesse, deve conservar.

Correspondencia do noti-

ciario. — Escrevem-nos de Oliveira de
Azeiteis o seguinte:

«Terminaram aqui no dia 5 do cor-
rente as audiencias geras. O meretissimo
juiz, Sr. Pimentel, magistrado recto e
delicado a toda a prova, esforcou-se para
que os criminosos fossem devidamente
punidos, e se não repetissem os actos in-
decorosos, que até aqui se davam, antes
da sua estada aqui, e em identicas oca-
siões; mas não lhe foi possivel! A cor-
rupção, que n'este sentido, tem raizes
muito fundas não ha lá desarraigal-a por
uma vez!

Se os réos são destituídos de fortuna,
a sua condemnação é certa; se ricos, e
por tanto eleitores, o *verdictum* do jury é
com certeza absolutorio! Como preito
devido á verdade deve-se declarar, que
no jury têm entrado homens honradissi-
mos; mas desgraçadamente poucos, para
supplantar os corrompidos. Em quanto
uns tres ou quatro corruptores, que aqui
há, não levarem a paga condigna da sua
maldade, da sua traficancia (como lhe
chama o sr. juiz) da sua pouca vergonha,
ou Deus os não chamar a contas, a rege-
neração, n'este sentido, não será possivel.
E são alguns d'estes corruptores, traficantes,
ou como melhor nome lhes quadre,
que se querem arvorar em philanthropos,
quando, com a sua hypocrita *phylantro-
pia* têm concorrido para outros crimes.
Senão, haja vista á escandalo-a absolvição
de Manuel Sarrasina, e ao crime, que se
diz, elle agora commetterá. Tacs corrup-
tores deviam ser amarrados ao pelourinho
da infamia, e marcados com o fôrrete da
ignominia. E querem-se inculcar homens
de bem!... Terão a paga...»

S.

Archivo Pittoresco. — Rece-
bemos o n.º 37 (volume XI) d'este inte-
ressante semanario que se publica em Lis-
boa. E' ornado de duas excellentes gravu-
ras, representando a primeira: «Estação
dos peixes nos rios»; e a segunda «Hospi-
tal do E-pirito Santo, em Távira.»

Correio de Lisboa

Dezembro, 17

Foi accete a demissão pedida pelo
sr. Carlos Bento, que fica interinamente
substituido pelo sr. Calheiros na pasta da
fazenda, e pelo sr. marquez de Sá na
dos negocios estrangeiros.

Dá-se hoje como certo que a causa
da sahida do sr. Carlos Bento, do gabi-
nete, foi o desacordo que se manifestou
em conselho de ministros acerca das pro-
postas de empréstimo que s. ex.º troxo de
Paris.

Não foram, porém, as concessões aos
interessados nas companhias dos cami-
nhos de ferro que originaram o desacor-
do. Os ministros não chegaram a occu-
par-se de tacs concessões, por isso que
de principio regeitaram as bases que uni-
camente diziam respeito ao empréstimo,
ajustadas pelo sr. Carlos Bento.

E os que isto affirmam, acrescentam
que a operação differia muito da que pri-
meiramente se combinara, por quanto em
vez de ser feita sob a responsabilidade
da *Société Générale*, sel o-lia por con-
ta do governo, que ficaria sujeito a todas
as contingencias e teria de pagar aquella,
avultada commissão pelo seu serviço de
corretor.

Diz-se tambem que a *Société* não
podia fazer mais, porque assim lho de-
terminara o governo francez, instado pelo
ministro d'Inglaterra para se oppôr ao em-
préstimo portuguez, em quanto não fossem
atendidos os interesses da companhia de
aeste.

Repetimos o que temos ouvido, sem
affiançarmos que isto seja a verdade.

O que é certo é que ficámos sem em-
préstimo, e sem ministro da fazenda.

Quem será o successor do sr. Carlos
Bento?

Parece que não é facil achal-o, não
porque seja difficil encontrar quem possa
substituir o ministro da fazenda que vem
de sair, mas porque as actuaes circums-
tancias d'esta demandam homem de mu-
lto tino e perfeito conhecimento dos nego-
cios, o que não ha ali a cada cento.

Tem-se fallado no sr. José Maria
Eugenio de Almeida, no sr. visconde de
Valmor, do sr. Lobo d'Avila, e até já
ouvimos indicar o sr. José Luciano de
Castro.

Não sabemos se o governo já con-
sultou alguns d'estes cavalheiros.

Entretanto, vag ganhando terreno a
ideia do empréstimo nacional, cujo exito,
todavia, é para muita gente duvidoso. A
ideia é sympathica, e nada por certo ha-
veria melhor do que ser o paiz quem tirasse
o thesouro dos apuros em que se
acha. Seria a melhor resposta aos que pre-
tendem especular com os nossos embar-
ços financeiros.

Mas a subscripção voluntaria daria
os meios de que precisamos para satisfa-
zer a divida fluctuante e cobrir o deficit
do orgamento do presente anno economico?

A folha official tem publicado algu-
mas das reformas que se esperavam.

Na segunda feira publica a do ser-
viço de saude publica. No relatorio que
precede o decreto declara o governo que

o seu intuito «é apenas corrigir os defei-
tos mais frísantes do decreto de 3 de ja-
neiro, diminuir a despesa publica, tanto
quanto o permite a dotação modesta do
serviço de saude, e lançar as bases de
uma reforma mais larga pela criação de
receita nova, meio indispensavel para se
levar ávante qualquer melhoramento n'este
serviço.»

E' extinto o conselho de saude, pas-
sando as suas funcções deliberativas e
executivas a ser exercidas pelo ministerio
do reino, aonde se cria uma repartição de
saude e uma junta consultiva.

Esta ultima é composta de cinco vo-
gaes ordinarios e onze extraordinarios. O
serviço dos segundos é gratuito; o dos
primeiros é gratificado com 300\$000 réis
annuaes, ou só 200\$000, quando pelos
coffres do estado, por qualquer titulo, re-
ceberem 800\$000 réis ou mais.

Assim é o governo que dirige supe-
riormente o serviço de saude, ajudando-se
dos conselhos da junta.

Nos districtos é o mesom serviço su-
perintendido pelos governadores civis, jun-
to de cada um dos quaes haverá um dele-
gado de saude, com 120\$000 réis annuaes.

Nos concelhos haverá sub-delegados,
facultativos, sem ordenado fixo, e que as
auctoridades locais consultarão sempre
que o entenderem necessario.

O decreto contém muitas outras dis-
posições, que pela sua extensão, mal po-
deriamos extractar.

Na terça-feira publicou-se o decreto
sobre promoções no exercito. E' tambem
um documento bastante extenso.

A combinação da antiguidade com o
merito é o sistema adoptado para as pro-
moções na classe militar. A antiguidade
servirá ainda de base á escala de promo-
ções, mas com a prescripção de que os
mais antigos não serão promovidos quan-
do não satisfazam ás condições que garan-
tem o bom desempenho do posto imme-
diato.

Não se estabelecem provas especiaes
para cada um dos postos, mas unicamente
para a admissão em cada uma das cate-
gorias em que se divide o commando.

A promoção a alferes só se effectua
em individuos solteiros e que não tenham
mais de trinta e cinco annos de idade. E'
tambem condição indispensavel o ser so-
cio do monte pio official, ou de outro le-
galmente auctorizado.

Enfim, hontem foi publicada a re-
forma da folha official que a contar do
1.º de janeiro de 1864, se denominará —
«Diario do Governo», ficando a sua pu-
blicação a cargo da administração da im-
prensa nacional.

O preço da assignatura do «Diario»
será de 6\$000 réis por anno, e são obri-
gados a fazer a assignatura todas as re-
partições publicas civis ou militares, tri-
bunaes e corporações administrativas.

A publicação de quaesquer documen-
tos officiaes do «Diario» dispensa não só
o registo textual d'estes documentos nas
diversas repartições publicas, mas tam-
bem a sua communicação directa aos in-
teressados e ás auctoridades a quem a
sua execução pertencer. Exceptuam-se os
acordãos dos tribunaes e as decisões ju-
diciaes que segundo a lei deverem ser in-
timadas ás partes.

As sessões das camaras legislativas
serão publicadas em diario especial.

Acaba no fim do corrente anno a
publicação dos boletins dos ministerios,
da collecção dos relatorios dos governa-
dores civis, da collecção dos relatorios
das juntas geras, e da relação nominal
dos empregados do estado.

Os documentos de incontestavel im-
portancia que, pela sua extensão, não cou-
berem no «Diario» serão impressas em
separado, mediante ordem do ministro.

Para as collecções das ordens do
exercito e da armada, para a retirada
dos documentos officiaes que for necessa-
rio fazer, aproveitar-se-ha a composição
typographica do «Diario».

Diz-se que vão hoje á assignatura
real mais algumas reformas. Citam-se a
do conselho d'estado, a do conselho de
saude naval, e a do corpo de marinheiros
militares.

Conta que a commissão encarrega-
da de apresentar um projecto de reforma
do ministerio das obras publicas, deu já
por concluidos os seus trabalhos.

Desappareceu ha dias o sr. Antonio
Faustino de Silva, delegado do thesouro
em Lisboa. Tem sido procurado em vão.
Disse-se que tinha apparecido hontem de
manhã o seu cadaver, proximo do Santa
Apollonia, mas parece que não se veri-
ficou esta noticia.

O sr. Antonio Faustino era tambem
thesoureiro do monte pio official, e como
tal ficou alcançado em 4 contos de réis,
afóra outras sommas que não entregou na
qualidade de delegado do thesouro.

Era cavalheiro que gozava de muito
bons creditos, e por isso toda a gente
que o conhecia ficou surprehendida com
este acontecimento.

Sabe-se que falleceu o commandante
da expedição á Zambesia, o sr. Guilher-
me de Portugal.

Deu-se mais um naufragio na barra
de Lisboa.

Hontem de manhã, naufragou a bar-
ca franceza «Hiren», que vinha do Mara-

nhão com um carregamento de algodão
e outros generos para do Guineo, e morreram
nheiros.

Consta que o sr. Thomaz
vra ser agraciado com a commenda de
Thiago. O governo provisório de Ha-
na ainda não ha muito que agraciou
mimoso poeta com a commenda de Car-
los 3.º

Sabiu finalmente para Angola a cor-
veta «Sagres».

Barra de Aveiro

Desde 13 a 16 do dezembro não en-
trou nem sahio embarcação alguma.

Entradas em 17
ILHA DE S. MIGUEL. — Hinte «Leal-
dade», m. Velha; milho.
Não sahio embarcação alguma.

Annuncios

Quem perdesse uma chave de ouro, de
relojo, queira dirigir-se ao sr. Fran-
cisco Pais na Casteira, que a entregará
ao dono dando-lhe os signaes certos. (311)

Pela repartição de fazenda do districto
d'Aveiro se annuncia que está
aberto o pagamento dos juros ven-
cidos no actual semestre aos possuido-
res d'inscripções d'assentamento e cou-
pons que são abonados pelo cofre cen-
tral d'este districto.

Aveiro, 15 de dezembro de 1868.

O Delegado do thesouro
Francisco Xavier de Sousa.
(312)

João de Mello e Freitas, da cidade de
Aveiro, em virtude do artigo 1695
do Codigo Civil portuguez, avisa a to-
dos os emphyteutas dos prazos de que
é senhorio directo, para que dentro de
um mez, a contar da data do presente
aviso, lhe venham ou mandem pagar
os fóros que tenham deixado cahir,
sob pena de serem demandados judi-
cialmente acabado o dito prazo, afim
d'obstar aos effeitos da prescripção.

E para que se não possa allegar
ignorancia se mandou affixar este, e
outros de igual theor nas diferentes
freguezias aonde os prazos são situa-
dos, e publicar nos jornaes d'esta ci-
dade.

Aveiro, 18 de dezembro de 1868.
(313)



REAL COMPANHIA
DOS
Caminhos de ferro portuguezes

Concurso publico para o logar de bilheteiro da estação de Lisboa.

Abre-se concurso por espaço de
25 dias para o logar de bilheteiro
da estação de Lisboa, com o orde-
nado de 20\$000 réis mensaes,
sob as condições que se acham pa-
tentes na secretaria da direcção da
referida companhia.

Recebem-se as propostas até
ao dia 10 de janeiro de 1869 (in-
clusiv), ao meio dia, e o concu-
so terá logar na secretaria da di-
recção no dia immediato.

Lisboa, 15 de dezembro de 1868.

O director
E. Goudchaux.
(314)

Vendem-se casaes de mós para
moinhos. Quem quizer com-
pral-as falle na typographia d'es-
te jornal.

COPAHINE
MÉGE
G. JOZEAU, PHARMACEUTIQUE
125, boulevard Magenta, en PARIS.
Este medicamento, que mereceu os elogios da Aca-
demia Imperial de Medicina de Paris, em 1840, a re-
commendação dos medicos celebres de Paris e de
Londres, he desde mais de 26 annos, o tratamento mais
facil e agradável de todas as molestias contagiosas.
Os doentes tomão-o sem repugnancia e achão-se
seguros contra toda volta da molestia. — A firma e
marca de Fabrica podem-se garantir-las das imitações
fraudulentas. Achá-se em todas as Pharmacias do Universo.

Responsavel — M. A. L. DE MESQUITA.

Typ. do «Districto de Aveiro»